



Projeto de Resolução nº 001/2015

Novo alegre-to, 17 de Junho de 2015.

Fixa os valores das Diárias a serem pagas aos vereadores e Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

Faço saber que, A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder diárias aos Vereadores e Servidores, para custeio das despesas de viagens, a serviço do Município, de acordo com a tabela abaixo:

I – TABELA DE VIAGENS AOS VEREADORES:

LOCALIDADE	VALOR (R\$)
Capitais do País	300,00
Interior do Estado do Tocantins	200,00
Outros Estados da Federação	300,00

II – TABELA DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES:

LOCALIDADE	VALOR (R\$)
Capitais do País	200,00
Interior do Estado do Tocantins	100,00
Outros Estados da Federação	200,00

Art. 2º - Do ato de concessão da Diária, constará o nome do favorecido, o local de destino, a previsão da data de saída e de chegada, a quantidade de diárias e a finalidade da viagem.

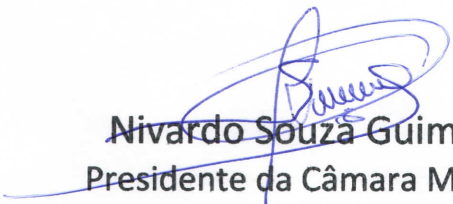


**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE.
NOVO ALEGRE-TO**

Art. 3º - É terminantemente vedada à concessão de Diária a qualquer Vereador ou Servidor Público, num raio de 100 km de Novo Alegre – To, exceto quando estes forem pernoitar no destino.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOVO ALEGRE –TO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2015.


Nivaldo Souza Guimarães
Presidente da Câmara Municipal